



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

PROCESSO Nº **41/2019**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às catorze horas do dia 12 do mês de março de dois mil e vinte, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 01/2020, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela pessoa jurídica PRAXIS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 05.410.312/0001-97, para:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO NO SETOR DE RAIOS X DO MUNICÍPIO.

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa, PRAXIS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 05.410.312/0001-97, fundamenta – se pois apresentou o menor preço para a realização do serviço, dentre as empresas pesquisadas.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Dispensa de licitação, para contratação de empresa para serviço de assessoria em física médica e radioproteção em radiodiagnóstico no setor de raios x do município, tendo como contratado a empresa PRAXIS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 05.410.312/0001-97, o valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) por 12 meses, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 12 de março de 2020.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Marcos André Pasa*

\_\_\_\_\_  
Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

*Tóleman Alan Picoli*

\_\_\_\_\_  
Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

*Evandro Adão Particheli*

\_\_\_\_\_  
Evandro Adão Particheli  
Membro Comis. Licitações



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

## **DSPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica PRAXIS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 05.410.312/0001-97, para contratação de empresa para serviço de assessoria em física médica e radioproteção em radiodiagnóstico no setor de raio x do município, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) por 12 meses, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 41/2020, Dispensa Nº 12/2020.

Alpestre, 12 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para a contratação da empresa PRAXIS PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ: 05.410.312/0001-97, para contratação de empresa para serviço de assessoria em física médica e radioproteção em radiodiagnóstico no setor de raio x do município, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais, totalizando R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) por 12 meses, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 41/2020, Dispensa Nº 12/2020.

Alpestre, 12 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
VALDIR JOSÉ ZASSO  
Prefeito Municipal